



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 709, de 20 de maio de 2004.

Abre crédito suplementar ao orçamento de 2004 e dá outras providências.

O povo do Município de Alpercata por seus Representantes Legais provou e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.07.1 – Secretaria Agric. E Meio Ambiente
04.122.0402.2078 – Manut. Secret. Agric. E Meio Ambiente
4.4.90.52.02 – Aquisição de Veículo PRONAF Valor R\$ 20.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no Art. 1º, serão reduzidos em conformidade com o Art. 43º da Lei Federal nº4.320/64, parte dos recursos da seguinte dotação Orçamentária:

2.07.1 Secretaria Agric. E Meio Ambiente
20.601.2002.1032 – aquisição de Tratores e Implementos
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Valor R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2004.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 20 de maio de 2004.

EDSON AMÂNCIO DE SÁ
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 20 de maio de 2004.

Secretário Municipal de Administração
